



H. TELECOM

Sistema de Telecomunicações Macro Celular Avançado - SIMCA

DOCDPRO

000051

Porto Velho/RO, 15 de junho de 2015

CT-HTELECOM n. 00002/2015

À

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO DAS PRÓTESES

Senado Federal

Praça dos Três Poderes, Anexo II, Ala Alexandre Costa, sala 15 – subsolo
CEP-70.165-900, Brasília - DF

Ref.: Ofício n. 17/2015/SEI/ARI – ANATEL, de 24/09/2012

Assunto: Transferência de Sigilo (CPI dos Próteses)

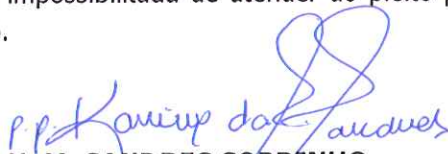
Prezada Comissão,

Acusamos o recebimento do OFÍCIO acima referenciado de n. 17/2015/SEI/ARI ANATEL.

Informa-se que H. M. SANDRES SOBRINHO, empresa inscrita no CNPJ/MF sob nº. 34.756.809/0001-60, com FISTEL n. 50403245290, com sede na Rua Dom Pedro II nº. 401, Bairro Caiari, CEP-76.801-161, Porto Velho – RO, é prestadora de SME – SERVIÇO MÓVEL ESPECIALIZADO – somente no Estado de Rondônia, e não de telefonia, seja fixa (STFC) ou móvel (SMP).

No que se refere a comunicação de voz, presta apenas serviços de Rádio Despacho, portanto, não há interconexão telefônica (ou intenção de implementá-la), de qualquer espécie com outra operadora de telefonia.

Assim, esta empresa não faz qualquer tipo de registro telefônico, razão pela qual se encontra impossibilitada de atender ao pleito perpetrado por essa Comissão Parlamentar de Inquérito.


H. M. SANDRES SOBRINHO

por Hugo de Miranda Sandres Sobrinho

Engenheiro Eletrônico – CREA/PA/AP 2316-D

RG n. 599.309/SSP/PA

CREA/RO 1395/85

CPF/MF n. 024.033.822-72

Recebi o Original	
Em	22 / 06 / 15 às 14:10 horas
Nome:	Leandro Augusto Cunha Bueno
	Técnico Legislativo
Matrícula:	Matrícula: 232.868